

## CERTIDÃO

Certifico, que a presente certidão, constituída por **três** folhas, está conforme o original, e foi extraída da escritura exarada de folhas **trinta e um** folhas **trinta e três**, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **Cento e Quarenta e Oito**, do Cartório Notarial a cargo da Notária, Lic. Beatriz Campos Cantante.

Valongo, trinta de Setembro de dois mil e dez.

Por delegação expressa da Notária, a Colaboradora,

- Alda Cristina Ribeiro
- Ana Ferreira da Rosa
- Maria de Fátima Inácio
- Natália Abelha Figueiredo



Registo nº 2715

n.



CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE

-----No dia trinta de Setembro de dois mil e dez, em Valongo, no edifício da Câmara Municipal de Valongo, na Av. 5 de Outubro, nº160, perante mim, Lic. Maria Beatriz Vieira Campos Cantante, Notária com Cartório Notarial em Valongo, com sede na Rotunda 1º de Maio, nº160, 1º, sala 28, compareceram como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO-----

-----DR.FERNANDO HORÁCIO MOREIRA PEREIRA DE MELO, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, casado, residente na Praceta Professor Egas Moniz, nº16, 2º Esquerdo, Porto, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número 501138960.-----

-----SEGUNDO-----

-----A) MARIA MANUELA DA SILVA MOREIRA DUARTE, B.I. n.º 2728535, emitido em 30/07/2008, SIC Porto, casada, natural da freguesia de Bonfim, concelho do Porto, residente na Praceta D. Dinis, nº8, Alfena, Valongo; -----

-----B) AMÉRICO JACINTO DE SOUSA MARQUES, portador do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 03307298, válido até 09/10/2014, casado, natural da freguesia de Alfena, concelho de Valongo, onde reside na Rua do Outeiro,, nº40, 1º. -----

-----C) ROSA MARIA RIBEIRO GOMES, portadora do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 11523037, válido até 31/01/2014, divorciada, natural da freguesia de Paranhos, conce-

lho do Porto, residente na Rua dos Prados, nº185, Fracção R, Alfena, Valongo. -----

-----os quais outorgam na qualidade, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro da Direcção, e em representação, da: -----

-----“ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA”, com sede na Rua S. Vicente, Alfena, Valongo, pessoa colectiva número 508237270, qualidade e poderes que verifiquei, consultados os respectivos Estatutos, pelas públicas-forma das actas que apresentaram e arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante bem como a qualidade em que outorga por conhecimento pessoal e a identidade dos restantes outorgantes, pela exibição dos seus referidos documentos de identificação. -----

----- DECLAROU O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----Que o Município de Valongo que representa é dono e legítimo possuidor do seguinte bem imóvel: -----

-----**Prédio Urbano**, composto de terreno para construção com mil cento e setenta metros quadrados, sito no Lugar de Baguim, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, descrito na Conservatória do Registo Predial de **Valongo**, sob o número **mil novecentos e seis**, da freguesia de **Alfena**, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 3940, com o valor patrimonial de €31.930,49. -----

-----Que o referido imóvel encontra-se registado a favor da Câmara Municipal de Valongo pela apresentação um, de dois de Março de mil novecentos e noventa e três. -----

-----Que, em reunião de vinte de Maio de dois mil e dez, a Câmara Municipal de Valongo deliberou constituir direito de superfície no prédio atrás identificado, a favor da "Associação Viver Alfena", representada dos segundos outorgantes, nos termos das cláusulas seguintes:-----

-----PRIMEIRA-----

-----O direito de superfície é cedido a título gratuito, pelo prazo de cinquenta anos.-----

-----SEGUNDA-----

-----O direito de superfície é constituído com o objectivo da superficiária construir a sua sede social, sendo fixado o prazo máximo de dois anos para iniciar as obras e cinco anos para a sua conclusão sob pena de reversão.-----

-----TERCEIRA-----

-----Sobre esta constituição de direito de superfície recai o ónus de inalienabilidade, pelo prazo de cinquenta anos a contar da data da presente escritura.-----

-----QUARTA-----

-----Em caso de extinção da superficiária "Associação Viver Alfena", extingue-se automaticamente o direito de superfície constituído.-----

-----QUINTA-----

-----Extinguindo-se o direito de superfície, por qualquer motivo, as obras e benfeitorias realizadas no prédio que não possam ser retiradas sem prejuízo ou deterioração ficam a fazer dele parte integrante

não sendo licito exigir ao município qualquer indemnização pelas mesmas. -----

-----DECLARARAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES: -----

-----Que, em nome da "ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA", sua representada, aceitam este contrato nos termos exarados. -----

-----**ARQUIVO:**-----

-----1- Pública-forma das indicadas actas números um e três exaradas no respectivo Livro de Actas da Associação. -----

-----2- Fotocópia certificada da acta da reunião de Câmara Municipal de 20/5/2010 comprovativa dos poderes que legitimam a intervenção do primeiro outorgante. -----

-----3- Documento Único de Cobrança de Imposto de Selo (DUC nº 163.810.001.868.151) e respectivo comprovativo de cobrança de 29/09/2010.-----

-----FOI EXIBIDO: -----

-----Caderneta predial urbana obtida via Internet em 16-09-2010.-

-----CONSULTADO ON-LINE: -----

-----Certidão permanente de registo predial com o código de acesso nº PP-0341-46741-131501-001906, pela qual verifiquei o teor da descrição predial e inscrições em vigor. -----

-----Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de todos os outorgantes. -----

• Fernando Horácio Pereira Pereira de Melo

• João Manuel Silva Pinheiro Duarte

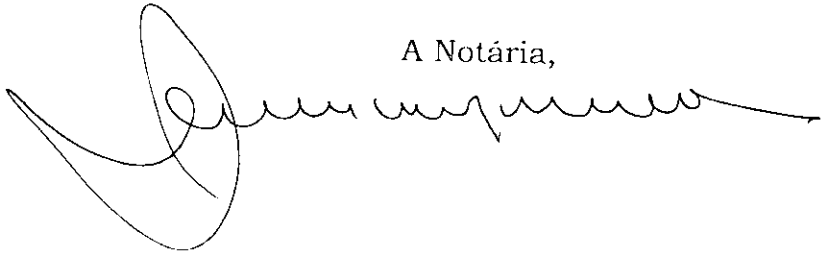
• Amélia Jacinto S. B.

Rosa Maria Ribeiro Gomes

3  
4

Cartório  
Notarial de  
Beatriz  
Campos  
Cantante  
L.º 148  
Fls. 33

A Notária,



REGISTRO Nº 3875 